



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o evento Desfile Cívico-Militar de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o limite de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), destinado ao custeio de despesas relacionadas à participação do 9º Regimento de Cavalaria Blindado de São Gabriel e Banda Militar de Santa Cruz do Sul no Desfile Cívico-Militar de Lajeado, que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O recurso mencionado no *caput* servirá para custear as seguintes despesas:

I – combustível: até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – alimentação: até R\$ 1.000,00 (mil reais);

III – hospedagem: até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 092/2023

Expediente: 24200/2023

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), destinados ao custeio de despesas relacionadas à participação do 9º Regimento de Cavalaria Blindado de São Gabriel e Banda Militar de Santa Cruz do Sul no Desfile Cívico-Militar de Lajeado, que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2023.

O valor acima mencionado servirá para custear despesas com combustível, tendo em vista o deslocamento dos militares até Lajeado, com alimentação dos militares, além das relacionadas com hospedagem dos oficiais, que também estarão presentes na data do evento.

Vale mencionar que o Desfile Cívico-Militar de Lajeado consta do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comunicação Interna

DE: SECEL
PARA: SEAD – Legislação

Nº: 182-03/2023
DATA: 19/07/2023

Solicitamos a elaboração e encaminhamento de PL para autorização de despesas referentes a participação de convidados oficiais do Evento “**Desfile Cívico – Militar de Lajeado**”, que se realizará no dia **09 de setembro de 2023**, o qual consta no Calendário Oficial de Eventos.

Para realização do evento necessitamos que seja elaborado um Projeto de Lei, a exemplo do ano de 2022 (expediente 14236/22), autorizando esta secretaria a custear para os dias 08 e 09 de setembro o combustível (gasolina e diesel) de carros e transporte coletivo no valor de R\$8.000,00; alimentação no valor de R\$1.000,00 e hospedagem no valor de R\$1.300,00 para os Oficiais do 9º Regimento de Cavalaria Blindado de São Gabriel e integrantes da Banda Militar de Santa Cruz do Sul, conforme consta no Plano de Aplicação do evento.

A retomada do Desfile Cívico teve uma importância significativa para Lajeado. Neste ano, com o tema “Educação”, o desfile envolverá a participação de todas as redes de ensino do município e dos órgãos de segurança. É um evento que reúne a comunidade para celebração nacional, demonstrando o respeito aos nossos símbolos nacionais e o amor a Pátria.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Solicitante:

Carlos Rodrigo Reckziegel,
Secretário da Cultura, Esporte e Lazer.

SECEL – ADMINISTRAÇÃO
DIGITADO POR: Lisandra Q. Persch

Rua Alberto Torres, 452 – Centro – 95900-188 Lajeado/RS – Fone (51) 3982-1080
Home-page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> – e-mail: secel@lajeado.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 20/07/2023 08:10:30
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MUGM.UHPR.EVA1.0KEI